



Projeto de Resolução n.º 01/2024

“Institui as Comissões Permanentes para a 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, previstas no Art. 29, a do Regimento Interno”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme disposto no II, do § 2º do Art. 97 do Regimento Interno, para a 4ª Sessão Legislativa, no ano de 2024, da seguinte forma:

§ 1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:

- I – Presidente: Marilei Pereira Gonçalves (Patriota)
- II – Vice-presidente: Thainá Viana Ramos (PSD)
- III – Relatora: Ivânia Aparecida de Brito (Patriota)
- IV – Suplente: Elaine Cristina Negrão (PSD)

§ 2 - Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:

- I – Presidente: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- II – Vice-presidente: Roberto José Messias (PSC)
- III – Relator: Alexandre Luiz Gonçalves (MDB)
- IV – Suplente: Marilei Pereira Gonçalves (Patriota)

§ 3 - Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:

I – Presidente: Noemy Roberta Franco Barreiro (PSD)

II – Vice-presidente: Ivânia Aparecida de Brito (Patriota)

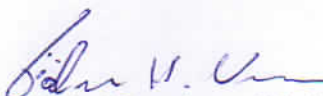
III – Relator: José D'Ávila Bitencourt Filho (MDB)


IV – Suplente: Roberto José Messias (PSC)


Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

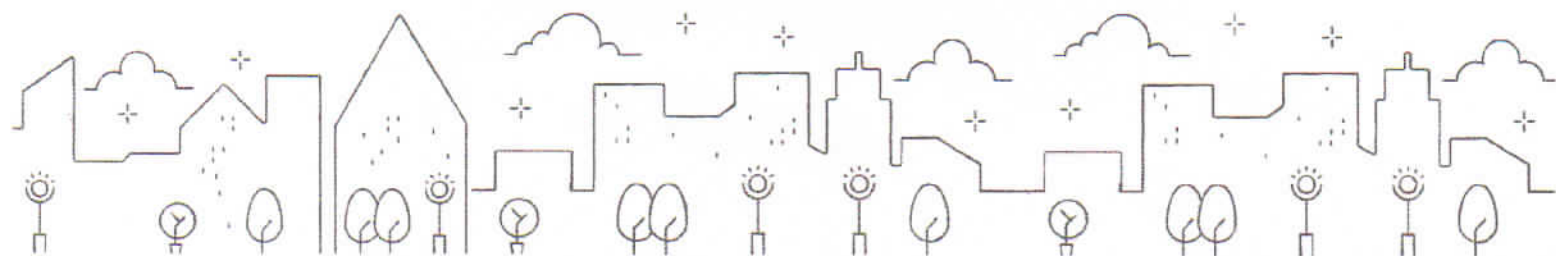
Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2024.


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Vice-presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Secretária



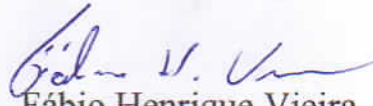
Justificativa


O presente Projeto de Resolução é justificado, pois o II, do § 2º do Art. 97 do RI disciplina que a criação das Comissões previstas no Regimento Interno se dá por meio de Resolução.


Também a Seção III do mesmo diploma legal, com o título “Das Comissões”, determina a forma de criação das Comissões, o que está sendo respeitado pelo presente Projeto de Resolução.

Na certeza de estar cumprindo o que determina a Legislação, esperamos ver o Projeto de Resolução n.º 01/2024 aprovado pelos colegas edis.

Sem mais,


Fábio Henrique Vieira
Presidente


Marilei Pereira Gonçalves
Vice-presidente


Ivânia Aparecida de Brito
Secretária

